

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**  
**ATA N.º 05/2013**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO**

- Presidente:** - *António José Pires Almor Branco*
- Vereadores Presentes:** - *Júlia Maria A. Lima Sequeira Rodrigues*  
- *Nuno Manuel M. Pinto de Sousa*  
- *José Assunção Lopes Maçaira*  
- *João Maria Casado Figueiredo*  
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*  
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*  
**Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial**
- Hora de Abertura:** - **14.00 Horas**
- Outras Presenças:** - *António Maria de Carvalho*  
**Diretor do Depart.º de Urbanismo e Ordenamento do Território**  
- *Jorge Eduardo Guedes Marques*  
**Diretor do Depart.º de Construção, Manutenção e Operação**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal**

**Antes da Ordem do Dia**

**Sport Clube de Mirandela.**

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Relativamente aos subsídios ou apoios que são dados ao Sport Clube de Mirandela, se houve algum problema com este último subsídio mensal, para não ter sido ainda disponibilizado?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que por vezes existem atrasos que têm a ver com os pagamentos em atraso que têm de ser controlados, até este momento não tem havido qualquer problema.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Essa situação vai ser regularizada?

----- O Senhor Vice-Presidente Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* respondeu: Por parte da Câmara Municipal a autorização de pagamento do mês de Fevereiro está assinada, falta o Sport Clube de Mirandela entregar a declaração de não dívida às Finanças e à Segurança Social.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Gostava de enviar felicitações desportivas ao Sport Clube de Mirandela, que ontem garantiu a manutenção na 2.ª divisão norte e ao Sport Clube de Mirandela – Seção de Natação que tem alcançado resultados muito positivos.

Mirandela no desporto, quer no ténis de mesa, quer nas outras modalidades tem estado em “grande forma”, o que é excelente, levando o nome de Mirandela a nível nacional.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Solidarizo-me com as várias modalidades desportivas que têm vindo a alcançar os seus objectivos com sucesso.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Feira da Alheira.**

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Quanto ao processo da Feira da Alheira, quanto é que a Câmara vai ter de pagar relativamente ao espaço na Alfândega do Porto?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que irão receber um relatório global da Feira da Alheira.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Inclui alguma vinda de uma cadeira televisiva à Feira da Alheira?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Câmara Municipal não paga esses eventos.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Mas vão estar presentes ou não?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que ainda hoje a TVI apresentou uma reportagem sobre a Feira da Alheira e ontem na SIC e na TVI também.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Mas em relação ao próximo fim-de-semana, vai haver algum programa televisivo?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que não tem conhecimento que vai ser realizado nenhum programa televisivo sobre a Feira da Alheira em Mirandela, têm havido reportagens televisivas sobre a Feira da Alheira.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: A Feira da Alheira quer na Alfândega do Porto, quer aqui em Mirandela tem sido um sucesso. Gostava também de fazer referência a que o local de realização das Feiras tem um impacto diferente na afluência do público.

Nota-se que, este ano, a divulgação foi mais cuidada. Como é sabido, a afluência do público a estes eventos dependem sempre da divulgação realizada.

Quero por isso felicitar a organização e desejar que no próximo fim-de-semana seja ainda melhor.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Feira do Tordo em Mascarenhas.**

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Queria também felicitar a organização da Feira do Tordo em Mascarenhas. Este ano, por motivos pessoais, não me foi possível estar presente. Tenho participado todos os anos e é de louvar a dedicação e o empenhamento que a organização coloca nesta Feira. É também um mercado para venda dos produtos locais que, nesta época de crise, é ainda mais importante.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Desemprego em Mirandela.**

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Infelizmente assistimos, em Mirandela, ao encerramento de mais uma grande empresa. Trata-se de uma indústria de granitos e mármore e deixou 63 trabalhadores no desemprego. Também na restauração o número de desempregados tem aumentado. A política do aumento do IVA dos 13% para os 23%, só tem reflexos no incremento do número de desempregados.

Há que fazer uma reflexão séria em torno dos nossos indicadores de desemprego, dos apoios urgentes a micro, pequenas e médias empresas, apostar na formação e qualificação das pessoas e criar incentivos locais ao empreendedorismo.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Quero manifestar a minha preocupação relativamente ao encerramento de uma grande empresa no setor da construção, são sinais muito preocupantes para Mirandela, não é a primeira, é uma de muitas e de outras que infelizmente se preparam para encerrar.

São sinais influenciados pela conjuntura nacional, mas também por uma ausência de políticas e medidas de apoio local sempre foram faladas mas nunca existiram, pelo menos durante a última década.

Espero que o regulamento que foi aprovado, possa ajudar a travar alguns destes encerramentos, ou futuros encerramentos, mas tenho algumas dúvidas quanto aos resultados que esse regulamento possa trazer em favor das nossas empresas, incluindo travar o encerramento de algumas dessas empresas.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Conselho Local de Ação Social – Plano de Ação 2013.**

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Os nossos municípios têm uma função social cada vez mais relevante. Na esfera de ação das autarquias é uma das áreas reconhecidamente mais importante. Não só pelo crescente aumento dos casos de emergência social mas também pela proximidade que o poder local tem que ter com as populações, muito especialmente pela sinalização e apoio aos mais desfavorecidos.

É fundamental este plano de ação para 2013 ser do conhecimento de todos, quais são os mecanismos que estão ao dispor das pessoas com mais dificuldades, muito especialmente dos mais idosos e daqueles que estão em situação de desemprego.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que em relação ao Plano de Ação para o Desenvolvimento Social, no âmbito do CLAS – Conselho Local de Ação Social, foram criados diversos grupos de trabalho, esses grupos de trabalho tinham vários temas, tais como idosos, deficientes e outros na área da educação e também na área de emprego e formação.

Esses grupos fizeram um trabalho inicial e de debate e análise de algumas estratégias, e o CLAS que foi realizado no dia 19, destinou-se a debater de forma conjunta, o trabalho que foi realizado no âmbito desses grupos de trabalho.

Quando o trabalho inicial do plano for terminado, irá ser debatido como plano estruturado para 2013/2015 e antes de ser aprovado será apresentado para debate nos eixos onde foram detetadas as maiores dificuldades e insuficiências.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Na Informação do Presidente diz: "apreciação do relatório de 2012". A questão que se coloca é saber se essa avaliação foi positiva?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a avaliação é feita em relação à concretização dos projetos que estavam previstos, existem alguns projetos que ultrapassaram as expectativas, tais como, o projeto "Conta-me uma conta" e outros, mas esta avaliação também tem uma perspetiva negativa, como por exemplo o emprego, pois tem havido um enorme crescimento do número de desempregados, a avaliação é positiva na perspetiva do trabalho que está a ser realizado, mas também é negativo porque significa que cada vez mais há mais famílias a necessitarem de apoios.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: O sucesso destes programas é sempre conseguir "dar a quem mais precisa, não desperdiçando verbas com quem não precisa tanto".

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que o apoio social tem vindo a crescer, o que significa que o tecido social está cada vez mais fragilizado, estes apoios são positivos na sua implementação, mas negativo no número de pessoas que acede a estes apoios. Estes programas têm necessidade de serem reavaliados, porque por exemplo, na área dos medicamentos o valor que está atribuído tem de ser equitativo e neste momento começa a subir em relação aos restantes valores, isso pode levar a uma redefinição na distribuição das verbas em relação a outras verbas.

O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou ainda que quando estiver terminada a fase de discussão, os documentos serão enviados para os Senhores Vereadores poderem avaliar e participar, porque o documento não será fechado antes de haver um debate.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: O Plano de Ação Social é, na minha opinião, cada vez mais importante. A ação do CLAS é cada vez mais valorizada, porque congrega uma série de entidades. É a única forma de coordenar quem é que faz o quê na área social, porque senão poderá existir sobreposição de funções.

Realmente é essencial recanalizar verbas que não são utilizadas noutras situações, para bens básicos, tais como, o gás, a eletricidade e os medicamentos. Uma das maiores faturas, especialmente para os idosos, são realmente os medicamentos. Já há muitos idosos que optam por um ou outro medicamento, porque não podem comprar os dois. É preocupante porque este número tem vindo a aumentar drasticamente.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Existem números disso?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* respondeu: Existe uma escala de monitorização.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que esses números fazem parte do Plano de Atividades da Câmara Municipal e do relatório de avaliação do CLAS.

O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou ainda que as entidades têm vontade de participar, todas elas têm algumas dificuldades, mas têm-se conseguido um trabalho interessante, como por exemplo, o Plano de Motricidade para a terceira idade, tem sido interessante para detetar algumas carências do ponto de vista de resposta social que ainda existem, como por exemplo a toxicodependência, não obstante de terem a saúde a trabalhar, neste momento não há uma resposta social integrada para a toxicodependência, porque neste momento está tudo centralizado em Bragança e isso já foi abordado no CLAS e neste momento está a ser avaliada a possibilidade de criar algo para responder a esse tipo de situações.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu levantei esta questão social, não só por ser um tema recorrente e infelizmente prioritário, mas também pelo facto destas equipas terem que trabalhar em conjunto para objetivos comuns. Têm que fazer mais com menos recursos. E quanto menos recursos existem é obrigatório que as entidades se coordenem para que esses recursos sejam colocados nas famílias e em situações realmente justificadas. Apesar dessa avaliação ter que ser assegurada pelas várias entidades, o Município tem um papel fundamental. Eu estou realmente convicta que ao longo deste ano e nos próximos anos, o Município vai ter que assumir ainda um papel de retaguarda a muitos casos que infelizmente vão acontecer. A nossa classe média está a desaparecer, está a empobrecer. Por isso existirão ainda muitas famílias com uma pobreza escondida, ou seja, que nem sequer são casos detetáveis.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que muitas vezes a informação não chega às pessoas que podem recorrer a ajuda, nota-se alguma dificuldade entre a comunicação institucional, existem medidas bastante interessantes, como por exemplo, o PCAAC – Programa Comunitário de Apoio Alimentar a Carenciados, o PERA – Programa Escolar de Reforço Alimentar e às vezes não há informação suficiente para se recorrer a toda a dotação que o concelho tem nesses programas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu levantei o tema porque vi que na Informação do Presidente tinha havido uma reunião do CLAS. Mais uma vez repito que ação social vai ser o grande pilar do trabalho dos Municípios, também no Município de Mirandela. Tudo aquilo em que pudermos colaborar no sentido de refletir com os grupos de trabalho, vamos fazê-lo. Acho que todos nós temos essa obrigação.

Quanto à divulgação, é fundamental chegar a todos. Quando me colocam estas questões de emergência social, costumo dizer que a persistência é uma qualidade que as pessoas têm que ter. Porque é obrigação do poder político dar respostas e apresentarem soluções a problemas concretos das pessoas. Há cada vez mais pessoas com mais problemas graves e as portas não se podem abrir só para alguns. Têm que se abrir para todos. Todos os Municípios têm direitos iguais no acesso às soluções. Por esta razão a estratégia de divulgação dos apoios deve ser aprofundada e devem ser colocados ao dispor de todos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Rancho Folclórico de Santiago.**

----- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> *JÚLIA RODRIGUES* disse: Gostava de dar os parabéns ao Rancho Folclórico de Santiago, que comemorou os seus 50 anos,

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Quero solidarizar-me com os 50 anos do Rancho Folclórico de Santiago, que continue por mais 50 anos pelo menos, tem sido uma marca de Mirandela.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Discussão Pública dos Regulamentos.**

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Uma questão que não queria deixar passar e até porque não estive presente na última reunião de Câmara, mas devo salientar que relativamente aos dois regulamentos últimos que foram à Assembleia Municipal para aprovação, tenho pena que não tenham sido colocados a discussão pública, uma vez que são regulamentos que têm eficácia externa, o CPA – Código do Processo Administrativo, assim o define e lamento que para uns regulamentos é colocada à discussão pública, outros que têm exatamente a mesma eficácia externa, não tenham sido colocados à discussão pública, independentemente da participação ou não dos munícipes no período de discussão de 30 dias, estar disponível aos munícipes para poderem participar, independentemente disso, é um procedimento administrativo que deveria ser cumprido. Situação que não foi, na minha opinião, até porque vocês já têm conhecimento dessa situação, já no passado foram pedidos pareceres jurídicos sobre este assunto.

Não sei se tem alguma resposta?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que já foi dada uma resposta formal ao Senhor Vereador sobre a posição da Câmara Municipal em relação a esse assunto.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Eu levantei a questão ao Senhor 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, na sequência da convocatória da Assembleia Municipal que me foi enviada.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Ordem do Dia**

**01 – Órgãos da Autarquia (OA).**

**01/01 – Informação do Senhor Presidente.**

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou:

“Assumindo como nucleares os princípios da transparência e do envolvimento, vai ser dada conta nas reuniões ordinárias, por escrito, da presença do Presidente, vereadores em permanência e membros do GAP em reuniões, assembleias-gerais, eventos e atos similares e dos assuntos aí debatidos e deliberados, tais como:

• **Reunião CCDR-N e Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua**

Dia 14 de fevereiro, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

• **Apresentação pública do programa “Portugal Sou Eu”, organizada pela Confederação dos Agricultores de Portugal, com a presença do Ministro da Economia e Emprego e Secretário de Estado da Alimentação e Investigação Agro-alimentar**

Dia 14 de fevereiro, no Auditório Municipal de Mirandela, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco, o Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Maçaira, o Vereador, Dr. Manuel Rodrigues, o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães e o Adjunto do Presidente da Câmara, Eng. Luís Pereira.

Programa:

- Apresentação do programa “Portugal Sou Eu”;
- Assinatura de protocolos com 107 empresas.

• **Reunião extraordinária do Conselho Local de Ação Social**

Dia 14 de fevereiro, no Auditório Municipal de Mirandela, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco, o Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Maçaira, o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, Dr. Rui Magalhães e o Adjunto do Presidente da Câmara, Eng. Luís Pereira.

Ordem de trabalhos:

- Aprovação dos pareceres técnicos realizados pelo núcleo executivo para as candidaturas no âmbito do PRODER – Subprograma 3, Medidas 3.1 e 3.2, das seguintes entidades: A.P.P.A.C.D.M., equipamento para o lar residencial; Centro Social e Paroquial da Torre de Dona Chama, recuperação do Centro Paroquial de N<sup>ª</sup> Sr.<sup>a</sup> da Encarnação para criação de um

serviço social para crianças e jovens; Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, lar para idosos – envelhecer em casa e Fundação Salesianos, realização de atividades de ocupação e animação de crianças, adolescentes e jovens;

- Avaliação do Plano de Ação – 2012;
- Apresentação dos resultados dos grupos de trabalho para a elaboração do diagnóstico social/ Plano de Desenvolvimento Social/ Plano de Ação 2013: Identificação das necessidades; apresentação de propostas/estratégias de intervenção.

• **32ª reunião do Conselho Executivo da CIM-TM**

Dia 20 de fevereiro, na Sede da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, esteve presente o Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. José Maçaira.

Ordem de trabalhos:

- Análise da Atividade dos Núcleos;
- QREN – Informações a Prestar pela Comissão Directiva da ON.2;
- Reprogramação da Operação de Capacitação Institucional da CIM-TM;
- Contratação de Prestação de Serviços: produção de conteúdos de televisão e publicidade e divulgação;
- Plano de Ação para a Rede Viária Municipal de Trás-os-Montes – Ponto de Situação.

• **Outras participações:**

**Feira do Tordo em Mascarenhas**

Dia 17 de fevereiro, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Vereador, Dr. Manuel Rodrigues.”

O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* afirmou que gostava de acrescentar mais um assunto, que apenas vem confirmar algo que já aconteceu na Câmara Municipal, que foi a emissão formal do Certificado de Qualidade, gostava que todos se associassem ao louvor a quem teve o trabalho diretamente, todos os funcionários estão de parabéns neste processo, foi um processo transversal da Câmara Municipal, mas houve um esforço nestes últimos dois anos para que isto acontecesse e por essa razão gostava que ficasse registado o louvor e o agrado a todos os que se empenharam neste processo, à Equipa liderada pelo Eng.º *Guedes Marques* e a todo o esforço que foi realizado nesse sentido.

Mais que um papel que nos dá o prazer, neste caso a certificação dá-nos responsabilidade e obriga-nos a pensar o futuro para mantermos a qualidade e para a melhorarmos, além de ser um enorme motivo de satisfação é também um enorme motivo de responsabilidade para todos os funcionários.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Felicito o Senhor Diretor relativamente à conquista que a Câmara Municipal teve no processo da qualidade, esperando que o Executivo da Câmara Municipal saiba corresponder ao esforço e à dedicação que a Equipa da Qualidade pôs e os funcionários da Câmara puseram na obtenção desta certificação, desde logo até estou com uma espetativa muito positiva relativamente às eventuais respostas que possam ter a requerimentos e outras solicitações que já foram feitas no passado, esperando eu que no final desta reunião até as possa ter aí para entrega, mas talvez não.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que já tiveram oportunidade de falar sobre o assunto e que o Senhor Vereador não precisa de se preocupar, pois na opinião do Senhor Vereador a qualidade é exclusiva dos trabalhadores e o Presidente dá-lhe todo o seu apoio.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Todos nós daremos esse apoio, eu só estou a perguntar é se o Executivo vai cumprir?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que não necessitava deste certificado para reconhecer a qualidade dos funcionários da Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Eu também não, nunca precisei de um papel para reconhecer a qualidade dos funcionários desta casa. Eu só estou a dizer isto por uma razão muito simples, é que houve requerimentos que foram apresentados e até à data não foram respondidos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: À semelhança de outras reuniões, foi aqui abordada a questão da qualidade. Já que foi oficialmente emitido o certificado, gostava de felicitar a Equipa da qualidade e todos os funcionários da Câmara Municipal e congratular-me com a certificação da qualidade do Município.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02 – Conhecimento de Despachos.**

**02/01 – DUOT – SO de Obras Particulares e Loteamentos.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 18 de fevereiro, pelo Senhor Presidente que a seguir se transcrevem:



Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período entre 4 e 15 de fevereiro de 2013.

Autorizações de Utilização Deferidas

8/13 – Francisco José Ferreira Pires – Armazém – Fonte Nova – Abambres;  
10/13 – Augusto Manuel Mascarenhas – Arrumos – Vila Nova das Patas;  
11/13 – Rui Manuel de Seixas Sousa – Habitação – Bairro de S. Martinho, 44 – Mirandela;  
12/13 – Ana Catarina dos Santos Costa – Habitação – Rua do Fundo – Pereira.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 04/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 e 15 de fevereiro de 2013.

Licenciamentos Deferidos

3/13 – João Batista Moraes – Construção de um muro – Carvalho Furado – Torre D. Chama;  
6/13 – Hernâni dos Anjos Ferreira – Construção de um muro – S. Salvador.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/02 – DCMO – SO de Obras Municipais.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 20 de fevereiro, que se dá por reproduzido.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**03 – Proposta de Adjudicação e consequente aprovação de Relatório Preliminar, Relatório Final e Minuta de Contrato no âmbito de concurso público para Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal.**

----- Foi presente o Relatório Preliminar elaborado pelo Júri do Procedimento em 21/01/2013, com o seguinte teor:

“Concurso Público para “Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal dos Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana”

1. INTRODUÇÃO

Aos 21 dias do mês de Janeiro de 2013, reuniu o júri do procedimento “Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal dos Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana”, constituído por Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral, como Presidente, Ângelo Dinis Teixeira e Filipe Cláudio Monteiro Costa, Técnicos Superiores, como Vogais Efectivos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

O procedimento foi aberto por decisão do Conselho Directivo da AMTQT em 6 de Junho de 2012, e publicado no Diário da República, II série, nº 218, de 12 de Novembro de 2012, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia em 14 de Novembro de 2012, para o fornecimento de energia eléctrica pelo prazo de 12 meses, sendo o dia 31 de Dezembro de 2012 a data limite para a entrega das propostas.

2. OBJECTO DO PROCEDIMENTO

O objecto do procedimento consiste no “Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal dos Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana”.

3. PROPOSTAS

Foi recebida a proposta:

Proposta	Data de Entrega	Concorrente
1	28-12-2012 20:03:27	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.

3.1 Proposta n.º 1 – EDP Comercial

Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes e são iguais para todos os membros do Agrupamento de entidades adjudicantes.



a) **Baixa Tensão Normal – Bi-Horário**

Tipo	Descrição	Preço Proposto (€)
Energia Activa (€/kWh)	Fora de Vazio	0,0819
	Vazio Normal	0,0663

b) **Baixa Tensão Normal – Tri-Horário**

Tipo	Descrição	Preço Proposto (€)
Energia Activa (€/kWh)	Ponta	0,0847
	Cheias	0,0811
	Vazio Normal	0,0663

c) **Baixa Tensão Normal – Tarifa Simples**

Tipo	Descrição	Preço Proposto (€)
Energia Activa (€/kWh)	Ponta	0,0770

4. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o de mais baixo preço.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- Proposta n.º1 – EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.  
Após a análise da proposta deliberou-se que a mesma está em condições de ser admitida.

6. ORDENAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

Aplicando o critério de adjudicação:

Ordenação	Concorrente
1º	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.

Mais se propõe, que a intenção de adjudicação do presente procedimento recaia sobre a proposta do concorrente “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”.

O valor anual estimado do contrato, de acordo com o n.º 5 da Cláusula 5ª do Caderno de Encargos, é de € 730.146,67 (setecentos e trinta mil cento e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos de euro), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Na tabela abaixo indicam-se os valores contratuais de energia para as entidades constantes do Caderno de Encargos aos quais acrescem as tarifas de acesso às redes publicadas pela ERSE.

MUNICÍPIO	BTN – Tarifa Bi-horário/Tri-horário	BTN – Tarifa Simples	Total
ALFÂNDEGA DA FÉ	6.488,13 €	19.214,58 €	25.662,71€
MACEDO DE CAVALEIROS	16.404,60 €	86.046,58 €	102.451,18 €
MIRANDELA	32.723,50 €	70.166,28 €	102.889,78 €
VILA FLOR	67.619,03 €	39.540,35 €	107.159,38 €
AMTQT	1.507,16 €	11,47 €	1.518,63 €
Total	124.702,42 €	214.979,26 €	339.681,68 €

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório que vai ser assinado pelos membros do júri.”

----- Foi presente o Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento em 30/01/2013, com o seguinte teor:

“Concurso Público para “Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal dos Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana”

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2013, reuniu o júri do procedimento “Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal dos Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana”, constituído por Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral,



como Presidente, Ângelo Dinis Teixeira e Filipe Cláudio Monteiro Costa, Técnicos Superiores, como Vogais Efectivos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.

Cumprida a fase de audiência prévia e não tendo sido efectuada qualquer observação pelos concorrentes, o júri deliberou manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, propondo-se que seja feita a adjudicação à empresa “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A”, pelos valores descritos nas alíneas a), b) e c), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, componente de acesso às redes e outras taxas aplicáveis.

**a) Baixa Tensão Normal – Bi-Horário**

Tipo	Descrição	Preço Proposto (€)
Energia Activa (€/kWh)	Fora de Vazio	0,0819
	Vazio Normal	0,0663

**b) Baixa Tensão Normal – Tri-Horário**

Tipo	Descrição	Preço Proposto (€)
Energia Activa (€/kWh)	Ponta	0,0847
	Cheias	0,0811
	Vazio Normal	0,0663

**c) Baixa Tensão Normal – Tarifa Simples**

Tipo	Descrição	Preço Proposto (€)
Energia Activa (€/kWh)	Ponta	0,0770

Na tabela abaixo indicam-se os valores contratuais de energia para as entidades constantes do Caderno de Encargos aos quais acrescem as tarifas de acesso às redes publicadas pela ERSE.

MUNICÍPIO	BTN – Tarifa Bi-horário/Tri-horário	BTN – Tarifa Simples	Total
ALFÂNDEGA DA FÉ	6.488,13 €	19.214,58 €	25.662,71€
MACEDO DE CAVALEIROS	16.404,60 €	86.046,58 €	102.451,18 €
MIRANDELA	32.723,50 €	70.166,28 €	102.889,78 €
VILA FLOR	67.619,03 €	39.540,35 €	107.159,38 €
AMTQT	1.507,16 €	11,47 €	1.518,63 €
Total	124.702,42 €	214.979,26 €	339.681,68 €

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório que vai ser assinado pelos membros do júri.”

----- Foi presente o contrato de fornecimento de energia elétrica, com o seguinte teor:

“CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

CONDIÇÕES PARTICULARES

Entre:

Cliente

<b>Denominação Social</b>	Município de Mirandela
<b>Sede Social</b>	Largo do Município
<b>NIPC</b>	506 881 784 / C.A.E. - 84113 / Cód. Repartição de Finanças - 0531 / N.I.S.S. - 20006043717
<b>Capital Social</b>	
<b>Representada por</b>	António José Pires Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal

De ora em diante designado apenas por “Cliente”.

**Fornecedor**

<b>Denominação Social</b>	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S. A., actuando sob a marca EDP Comercial
<b>Sede Social</b>	Praça Marquês de Pombal, 13, Lisboa



<b>Matrícula e NIPC</b>	Número único de registo na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa e de pessoa colectiva 503504564
<b>Capital Social</b>	€ 20.814.695
<b>Representada por</b>	Paulo Manuel dos Santos Pinto de Almeida, Administrador

De ora em diante designado apenas por “EDP Comercial”.

Em conjunto, designados por “Partes” ou, individualmente, por “Parte”.

**Cláusula Primeira – Preço do Fornecimento de Energia**

1. A título de contrapartida pelos serviços de fornecimento de energia eléctrica prestados pela EDP Comercial, o Cliente obriga-se a pagar um preço, em Euros, que resultará do somatório das seguintes parcelas:

- a) Parcela referente à tarifa de acesso às redes aplicável a consumidores fornecidos por comercializadores, que não o comercializador de último recurso, tal como definida, a cada momento, pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (adiante designada apenas por “ERSE”).

O valor concreto desta parcela será definido a cada momento tendo em conta o disposto no Regulamento Tarifário, emitido pela ERSE, aplicável à data de prestação dos serviços de fornecimento de energia eléctrica.

- b) Parcela referente à energia activa:

**Baixa Tensão Normal – Bi-Horário**

Tipo	Descrição	Preço Proposto (€)
Energia Activa (€/kWh)	Fora de Vazio	0,0819
	Vazio Normal	0,0663

**Baixa Tensão Normal – Tri-Horário**

Tipo	Descrição	Preço Proposto (€)
Energia Activa (€/kWh)	Ponta	0,0847
	Cheias	0,0811
	Vazio Normal	0,0663

**Baixa Tensão Normal – Tarifa Simples**

Tipo	Descrição	Preço Proposto (€)
Energia Activa (€/kWh)	Ponta	0,0770

- c) Parcela residual:

Quaisquer outros custos e encargos que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devam ser cobrados aos consumidores finais pelos comercializadores de energia eléctrica.

2. Aos valores referidos no número 1 acresce IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula Segunda – Conhecimento das Condições Gerais**

O Cliente declara que, na data de celebração do Presente Contrato, recebeu, tomou conhecimento e aceitou as Condições Gerais do mesmo.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Primeira – Objecto**

- O objecto deste contrato é o fornecimento de energia eléctrica pela EDP Comercial ao Cliente, nos termos e condições acordados pelo presente.
- A identificação de cada um dos pontos de consumo do Cliente abrangidos pelo fornecimento, bem como do respectivo nível de tensão e ciclo de facturação, encontram-se especificados no Anexo 1 (“Pontos de Consumo”).



### **Cláusula Segunda – Duração**

1. O Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos, em relação a cada um dos Pontos de Consumo, individualmente considerados, na data em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia eléctrica por comercializadores, que não o comercializador de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor.
2. Caso cada um dos Pontos de Consumo, individualmente considerados, não reúna as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia eléctrica por comercializadores, que não o comercializador de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor, no prazo máximo de 3 meses a contar da data de assinatura do presente Contrato, o presente Contrato ter-se-á por resolvido e não produzirá quaisquer efeitos relativamente a esse ou esses Pontos de Consumo, não tendo a EDP Comercial qualquer obrigação de proceder ao fornecimento de energia eléctrica a esses Pontos de Consumo nem o Cliente o direito a receber qualquer indemnização por parte da EDP Comercial em virtude do não fornecimento desses Pontos de Consumo, devendo a EDP Comercial notificar o Cliente de quais os Pontos de Consumo em relação aos quais se terá o presente Contrato por resolvido.
3. O presente Contrato tem a vigência um ano, renovando-se automaticamente por períodos de um ano, se nenhuma das partes notificar a outra, por escrito, com 60 dias de antecedência relativamente à data da sua cessação, da intenção de se opor à sua renovação ou de alterar as suas condições.

### **Cláusula Terceira – Preço**

1. A título de contrapartida pelo fornecimento de energia eléctrica efectuado pela EDP Comercial, o Cliente obriga-se a pagar o preço, em Euros, que se encontra previsto na Cláusula Primeira das Condições Particulares do presente Contrato.
2. O preço aplicável, nos termos da Cláusula Primeira das Condições Particulares, tem, em cada momento, por referência:
  - a) O quadro legislativo e regulamentar;
  - b) O perfil de consumo aprovado pela ERSE para aplicação a instalações ligadas em BTN.
3. A EDP Comercial obriga-se a informar o Cliente, sempre que necessário, sobre a composição das tarifas aplicáveis e o seu impacto no preço a pagar ao abrigo do presente Contrato, podendo o Cliente consultar informação actualizada sobre as tarifas, preços e outros encargos eventualmente aplicáveis no sítio na Internet da EDP Comercial, em [www.edp.pt](http://www.edp.pt), e no sítio na Internet da ERSE, em [www.erse.pt](http://www.erse.pt).

### **Cláusula Quarta – Facturação**

1. A facturação a emitir mensalmente pela EDP Comercial inclui os valores devidos pelo Cliente pelo fornecimento de energia eléctrica disponibilizado aos Pontos de Consumo no mês relevante, calculada nos termos da Cláusula Primeira das Condições Particulares do presente Contrato, tendo por base a informação sobre os dados de consumo, dos Pontos de Consumo, disponibilizados pelo operador das redes de distribuição.
2. Em caso de discordância do cliente relativamente aos elementos e valores constantes das facturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, no prazo de 15 dias, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova factura corrigida.
3. No caso de atraso no pagamento das facturas, referidas no número anterior, a EDP Comercial pode invocar a excepção de não cumprimento de qualquer das obrigações que lhe incumbem por força do contrato, nos termos e com os limites previstos no Código dos Contratos Públicos.

### **Cláusula Quinta – Forma e Prazo de pagamento**

1. As facturas emitidas pela EDP Comercial devem ser pagas pelo Cliente no prazo de 30 dias contados a partir da data da sua emissão através de:
  - a) Débito directo na conta do Cliente;
  - b) Transferência bancária;
  - c) Cheque.
2. O atraso no pagamento das facturas confere à EDP Comercial o direito a cobrar juros de mora sobre o valor em dívida calculados, a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento (inclusive) e até ao efectivo pagamento, à taxa legal que vigorar na data de vencimento.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a falta de pagamento constituirá causa de resolução do Contrato pela EDP Comercial, nos termos do disposto na Cláusula Oitava, podendo implicar igualmente a interrupção do fornecimento de energia eléctrica ao Cliente.

### **Cláusula Sexta – Qualidade de Serviço**

O fornecimento de energia eléctrica a efectuar pela EDP Comercial no âmbito do presente Contrato observará os parâmetros de qualidade de serviço definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento das Relações Comerciais, emitidos pela ERSE.

### **Cláusula Sétima – Cessão da Posição Contratual**



A EDP Comercial poderá ceder livremente, total ou parcialmente, a terceiras entidades com as quais se encontre em relação de domínio ou de grupo ou associada, formal ou informalmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, com prévio conhecimento e aprovação do cliente.

#### **Cláusula Oitava – Cessação do Contrato**

1. A cessação do presente Contrato pode ocorrer:
  - a) Por revogação, mediante acordo entre a EDP Comercial e o Cliente;
  - b) Por denúncia, a todo o tempo, por iniciativa do Cliente ou da EDP Comercial, nos termos do Regulamento das Relações Comerciais, publicado pela ERSE, mediante notificação escrita;
  - c) Por denúncia, por iniciativa da EDP Comercial, caso seja proferida declaração de insolvência do Cliente, mediante notificação escrita enviada ao Cliente;
  - d) Por resolução, por iniciativa da EDP Comercial, nos termos do disposto no número 3. da Cláusula Quinta das condições gerais, mediante notificação escrita enviada ao Cliente.
  - e) Relativamente a determinados pontos de consumo, por resolução, nos termos do disposto no número 2 da cláusula segunda, mediante notificação escrita enviada ao cliente nos termos do disposto na mesma cláusula.

#### **Cláusula Nona - Resolução por parte do Cliente**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o cliente pode resolver o contrato, a título sancionatório, caso a EDP Comercial violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada à EDP Comercial.

#### **Cláusula Décima - Resolução por parte da EDP Comercial**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a EDP Comercial pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 90 dias ou o montante em dívida exceda 25 % do preço contratual, excluindo juros;
2. No caso previsto do n.º 1 da presente cláusula, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao cliente, que produz efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
3. Nos demais casos, o direito de resolução do contrato é exercido por via judicial, nos termos da Cláusula Décima Quarta.

#### **Cláusula Décima Primeira - Transição dos serviços objecto do contrato**

Em qualquer caso de extinção do contrato, independentemente do motivo que lhe der origem, a EDP Comercial obriga-se a prestar toda a assistência necessária na transição dos serviços objecto do contrato, de modo a que se garanta a continuidade dos serviços objecto do contrato, a mínima perturbação destes, e a transição ocorra de forma progressiva e ordenada.

#### **Cláusula Décima Segunda – Diversos**

1. O Cliente pode solicitar que a EDP Comercial proceda ao seu registo, junto do operador da rede de distribuição, como cliente com necessidades especiais, nos termos e para os efeitos do Regulamento de Qualidade de Serviço, publicado pela ERSE.
2. Em caso de solicitação pelo Cliente de pedidos de informação e/ou de apresentação de reclamações, a resposta às mesmas pela EDP Comercial não deverá exceder o prazo de 20 dias úteis.

#### **Cláusula Décima Terceira – Confidencialidade**

O Cliente e a EDP Comercial comprometem-se a não divulgar a terceiros as condições estabelecidas no presente Contrato ou informações de que ao abrigo do mesmo tenham tido conhecimento, salvo consentimento, expresso por escrito, da outra Parte.

#### **Cláusula Décima Quarta – Resolução de conflitos**

1. O Cliente e a EDP Comercial comprometem-se a recorrer à via negocial como forma preferencial de resolução de conflitos de qualquer natureza, nomeadamente sobre a interpretação, execução ou aplicação das disposições legais ou contratuais aplicáveis às suas relações, incluindo o incumprimento das suas obrigações.
2. Todavia, uma vez esgotada a via negocial, as Partes acordam em submeter a resolução de conflitos emergentes do presente contrato ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente Contrato que inclui um anexo, foi celebrado em Mirandela, a ----- de ----- de 2013, em dois exemplares, destinando-se um a cada uma das Partes.”

----- Vem acompanhado de anexo 1 – pontos de consumo, que se dá por reproduzido.



----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 20/02/2013, com o seguinte teor:

**“Assunto:** Proposta de Adjudicação e consequente aprovação de Relatório Preliminar, Relatório Final e Minuta de Contrato no âmbito de concurso público para o Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal

Considerando que:

Foi levado a cabo pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana um concurso público para o Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal dos Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e com base nos documentos em anexo, proponho que seja deliberada a adjudicação conforme proposto, à empresa EDP Comercial, bem como aprovados os relatórios preliminar e final e a minuta de contrato.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Aprovar a única proposta apresentada ao procedimento pré-contratual - Concurso Público, que visa o “Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal”, contida nos relatórios preliminar e final;**
- 2 – Autorizar a adjudicação da prestação dos serviços objeto do contrato, à concorrente “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;**
- 3 – Aprovar a realização da despesa, no valor global de 102.889,78€ (cento e dois mil oitocentos e oitenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), valor ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa em vigor;**
- 4 – Autorizar a assunção do respetivo compromisso, em harmonia com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, abreviadamente designada por LCPA e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho;**
- 5 – Validar a minuta do contrato, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP.**

**04 – Proposta de Adesão e Apoio da Câmara Municipal de Mirandela à constituição de Reserva de Biosfera Transfronteiriça – ZASNET.**

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 20/02/2013, com o seguinte teor:

**“Assunto:** Proposta de adesão e apoio da Câmara Municipal de Mirandela à constituição da Reserva de Biosfera Transfronteiriça - ZASNET.

Considerando que:

O ZASNET AECT (Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial) apresentou o projeto "Biosfera Transfronteiriça" ao programa POCTEP (Programa Operacional de Cooperação Territorial Espanha-Portugal) cujo objetivo principal é o de preparar uma candidatura à UNESCO (Programa Man and Biosphere) propondo todo o território do ZASNET AECT como Reserva de Biosfera;

A constituição de uma Reserva de Biosfera da UNESCO representa um “certificado de qualidade ambiental” que, por diversas razões, é um meio fundamental para a promoção territorial.

Para além de se constituir uma marca de qualidade que “vende” o território e os seus produtos e tradições, possibilita, ainda, o fortalecimento da cooperação, bem como a diminuição das desigualdades sociais e económicas entre os municípios portugueses e espanhóis.

Considerando ainda que esta situação, podemos garantir uma melhoria significativa das condições de vida nos espaços rurais que, promovendo o seu património natural e cultural, se desenvolvem de uma forma sustentável e aumentam a sua atratividade.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tenho a honra de propor a adesão e apoio da Câmara Municipal de Mirandela à constituição da Reserva de Biosfera Transfronteiriça – ZASNET.”

----- Vem acompanhada de ofício do Agrupamento Europeu de Coordenação Territorial, ficha de apoio oficial e dossier de candidatura, que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Isto é uma candidatura ao Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha Portugal – POCTEP.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que a candidatura à Reserva de Biosfera Transfronteiriça pela Unesco, irá permitir a candidatura de verbas do POCTEP – Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha Portugal, nesta fase a Câmara Municipal de Mirandela está a aderir à constituição da Reserva e só depois da constituição é que poderão concorrer a verbas do POCTEP.



----- A Senhora Vereadora Dr.ª **JÚLIA RODRIGUES** disse: Vamos então ficar com dois certificados: o certificado da qualidade ISO 9001:2008 e o certificado da qualidade ambiental. Esperemos bem que se torne realidade, incentivando o turismo e a divulgação dos nossos territórios.

A promoção de marcas de qualidade e de promoção territorial são sempre positivas. Por isso vamos votar favoravelmente à proposta de adesão e apoio da Câmara Municipal de Mirandela à constituição da Reserva de Biosfera Transfronteira – ZASNET.

Dada a polémica que houve em torno da Barragem Foz do Tua, importa partilhar parte do texto da proposta: *“Energias renováveis, na área potencial da Reserva da Biosfera, está instalada a maior capacidade de produção de energia renovável hidroelétrica de Portugal, o Baixo Sabor e Foz do Tua em construção, vão aumentar de forma substancial a capacidade de produção de energia renovável. Esta importante dimensão de sustentabilidade, tem contrapartidas nos impactos permanentes sobre a biodiversidade. É necessário integrar as medidas compensatórias previstas para estes empreendimentos no conceito da candidatura.”*

Estou a ler este parágrafo porque houve muita polémica em torno desta barragem. Polémica séria e clara. Relativamente a esta situação a Linha comove-me, como a todos. Mas as voltas que se deram... Como é que num projeto de diferenciação e de qualidade ambiental, um dos fatores de diferenciação é realmente esta barragem e o impacto permanente sobre a sustentabilidade dos territórios. É um contra-senso.

----- O Senhor Presidente Eng.º **ANTÓNIO BRANCO** informou que a água perante a Unesco tem um peso muito significativo, uma vez que integra o Programa Mundial da Água.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª **JÚLIA RODRIGUES** disse: Há determinados temas que enquanto são falados na comunicação social são constantemente abordados. Depois parece que caem no esquecimento. No entanto, nesta situação em particular, temos a obrigação de refletir sobre o passado mas também pensarmos como é que vamos preparar o futuro. Esta situação da Barragem Foz Tua já há muito tempo que não se fala... aliás, já está em construção. Mas agora constar de uma proposta ligada à área ambiental é, como disse, um contra-senso.

----- O Senhor Presidente Eng.º **ANTÓNIO BRANCO** afirmou que se a Reserva da Biosfera fosse constituída e incluísse o Vale do Tua, a Barragem nunca seria construída.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª **JÚLIA RODRIGUES** disse: Nem se a Linha tivesse sido candidata a Património Mundial. A visão dos políticos avalia-se na forma como antecipam e asseguram situações futuras. Nesta situação, por exemplo terminam a colocar no documento de constituição de uma Reserva, no setor das energias renováveis, a Barragem Foz Tua.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão e apoio da Câmara Municipal de Mirandela à constituição da Reserva de Biosfera Transfronteira – ZASNET, conforme proposto.**

## **05 – Proposta de Contrato de Comodato entre a Câmara Municipal e a Empresa Resíduos do Nordeste, EIM para os Ecocentros de Mirandela e Torre de Dona Chama.**

----- Foi presente um Contrato de Comodato entre o Município de Mirandela e a Resíduos do Nordeste, EIM com o seguinte teor:

### **“CONTRATO DE COMODATO**

Entre:

**Município de Mirandela**, com sede em Mirandela, pessoa coletiva n.º 506 881 784 representada por **António Almor Branco**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes suficientes para o ato, conforme deliberação do executivo municipal de [...] de [...] 2013, como Primeiro Outorgante, e Comodante,

E

**Resíduos do Nordeste, EIM**, com sede em Mirandela, na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, Pessoa Coletiva n.º 505 542 331, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mirandela, representada por **Beraldo José Vilarinho Pinto**, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes suficientes para o ato, conforme deliberação do Conselho de Administração de 25 de janeiro de 2013, adiante designada por Resíduos do Nordeste, EIM, ou como Segunda Outorgante e Comodatário.

CONSIDERANDO QUE,

Em 31 de Outubro de 2002 foi constituída pelas Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana, da Terra Fria do Nordeste Transmontano e do Douro Superior, a empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, EIM;

Atualmente, a empresa apresenta um capital social de €50.000,00 (cinquenta mil euros) subscrito pelas três Associações de Municípios na proporção da sua população, correspondendo à Terra Quente 41%, à Terra Fria 37% e ao Douro Superior 22%, vocacionando a sua atividade para o cumprimento das metas traçadas pelo Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016 (PERSU), aprovado pela Portaria n.º 187/2007, de 12 de Fevereiro;

A Resíduos do Nordeste, EIM, é a entidade gestora dos resíduos sólidos urbanos, na área dos municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e Vinhais;

Nos termos dos respetivos estatutos a gestão da Resíduos do Nordeste, EIM, deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelas respetivas entidades públicas participantes, visando a promoção do desenvolvimento local e regional e assegurando a sua viabilidade económica e equilíbrio financeiro, com vista à satisfação das necessidades de interesse geral, assegurando a universalidade e continuidade dos serviços prestados;

A Resíduos do Nordeste, EIM, veio solicitar a cedência gratuita e temporária do referido imóvel para a gestão de resíduos sólidos;

O Município de Mirandela é proprietário dos Ecocentros de Mirandela e de Torre D. Chama;

A cedência gratuita e temporária do imóvel para os fins requeridos, mostra-se conveniente à prossecução das atribuições cometidas ao Município em matéria de gestão de resíduos sólidos urbanos, revestindo utilidade pública municipal e sendo um equipamento essencial ao desenvolvimento das atribuições da Resíduos do Nordeste, EIM;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Comodato que se rege nos termos das cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. O Primeiro Outorgante é dono e legítimo possuidor dos Ecocentros de Mirandela e de Torre de D. Chama, sítos respetivamente na Zona Industrial de Mirandela e no Recinto da Feira de Torre de D. Chama.
2. Reconhecendo o Primeiro Outorgante o interesse municipal na entrega a título gratuito dos mesmos bens para uso do Segundo Outorgante no âmbito das suas atividades de gestão dos resíduos sólidos urbanos decorrentes da respetiva transferência de poderes, celebra o presente contrato.
3. Os imóveis referidos destinam-se à instalação e funcionamento dos Ecocentros da Segunda Outorgante e à realização de atividades com elas relacionadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

1. O comodato é feito pelo prazo de 10 (dez) anos com início no dia 1 de janeiro de 2013 e fim no dia 31 de Dezembro de 2022, considerando-se sucessivamente prorrogado por períodos sucessivos de um ano, enquanto por qualquer das partes não houver denúncia do mesmo com 1 (um) ano de antecedência relativamente à data do termo.
2. O Primeiro Outorgante pode fazer cessar unilateralmente o presente contrato, em qualquer momento, quando assim o exijam razões de interesse público ou seja terminado o uso da coisa por parte do Segundo Outorgante.
3. O terminus do prazo do presente contrato, ou o incumprimento de qualquer das cláusulas por parte da Resíduos do Nordeste, EIM, ou ainda a extinção desta, implica a imediata reversão, para o Município dos edifícios e equipamentos supra identificados, bem como toda a construção e benfeitorias que tenham sido realizadas, sem que a Resíduos do Nordeste tenha direito a qualquer indemnização.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes reconhecem que os bens identificados na Cláusula Primeira do presente contrato se encontram em bom estado de conservação e em condições de satisfazer o uso a que se destina.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O comodatário obriga-se ainda, sob pena de indemnização, a:

- a) Guardar e conservar as coisas emprestadas;
- b) Facultar ao comodante o exame delas;
- c) Não aplicar a fim diverso daquele a que as coisas se destinam;
- d) Não fazer delas uma utilização imprudente;
- e) Tolerar quaisquer benfeitorias que o comodante queira realizar nos prédios;
- f) Obter autorização, por escrito, do comodante para qualquer obra ou benfeitoria a levar a cabo, as quais ficarão a pertencer aos edifícios em que se integram, sem que a Resíduos do Nordeste, EIM, possa alegar direito de retenção ou exigir o pagamento de qualquer indemnização;
- g) Não proporcionar a terceiro o uso do prédio, exceto se o comodante autorizar;
- h) Permitir ao prestador de serviços da gestão dos Ecocentros a utilização da infraestrutura nos termos do contrato celebrado com a Resíduos do Nordeste, EIM, sem prejuízo do disposto na alínea anterior.
- i) Avisar imediatamente o comodante, sempre que tenha conhecimento de vícios no prédio ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga de direitos em relação a ela;
- j) Exercer a atividade de gestão de resíduos sólidos, nos termos da legislação aplicável;
- k) Pagar as despesas de manutenção, nomeadamente, as que contribuem para a adequada funcionalidade, luz, água, telefone, internet e limpeza;
- l) Restituir o prédio findo o contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

1. O presente contrato poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes.
2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente contrato, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.



3. Nos casos omissos, este contrato é regulado pela legislação em vigor à data da sua celebração, em particular pelos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Nenhum das partes incorrerá em responsabilidade se por imposições legais, caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos laborais, for impedido de cumprir as obrigações assumidas, sendo que a parte que invocar as situações referidas anteriormente deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar sobre o prazo previsível para restabelecer a normalidade.

#### CLÁUSULA OITAVA

Se alguma das cláusulas do presente contrato for considerada nula, inválida ou não executória ou colidir com a legislação especial aplicável aos Outorgantes, tal não deverá afetar a validade do presente contrato, comprometendo-se os outorgantes a não aplicar e a adaptar as restantes cláusulas naquilo que for necessário. Pelos Outorgantes foi dito que, nos precisos termos exarados, aceitam o conteúdo do presente contrato, obrigando-se em conformidade.

O presente contrato é composto por 5 (cinco) páginas, de 1 (uma) só face e vai ser rubricado e assinado pelos representantes dos outorgantes, que declaram tê-lo lido e compreendido o seu conteúdo.

Feito em duplicado, destina-se um exemplar a cada um dos Outorgantes.”

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 20/02/2013, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Proposta de Contrato de Comodato entre a Câmara Municipal e a Empresa Resíduos do Nordeste, EIM, para os Ecocentros de Mirandela e Torre Dona Chama.

Considerando que:

- A Resíduos do Nordeste, EIM, é a entidade gestora dos resíduos sólidos urbanos, na área do município de Mirandela.
- Nos termos dos respetivos estatutos a gestão da Resíduos do Nordeste, EIM, deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelas respetivas entidades públicas participantes, visando a promoção do desenvolvimento local e regional e assegurando a sua viabilidade económica e equilíbrio financeiro, com vista à satisfação das necessidades de interesse geral, assegurando a universalidade e continuidade dos serviços prestados;
- O Município de Mirandela é proprietário dos Ecocentros de Mirandela e de Torre D. Chama;
- A Resíduos do Nordeste, EIM, veio solicitar a cedência gratuita e temporária do referido imóvel para a gestão de resíduos sólidos;

Considerando ainda que a cedência gratuita e temporária do imóvel para os fins requeridos, mostra-se conveniente à prossecução das atribuições cometidas ao Município em matéria de gestão de resíduos sólidos urbanos, revestindo utilidade pública municipal e sendo um equipamento essencial ao desenvolvimento das atribuições da Resíduos do Nordeste, EIM;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação do contrato de comodato para os Ecocentros de Mirandela e Torre Dona Chama.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de comodato entre o Município de Mirandela e a Resíduos do Nordeste, EIM para os Ecocentros de Mirandela e de Torre de Dona Chama, conforme proposto.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

##### 08 – D.F.P. – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 22 de fevereiro de 2013 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	651.014,70€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>989.566,39€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.640.572,21€
DOCUMENTOS-----	102.046,79€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

##### 09 – D.F.P. – SO de Aprovisionamento e Património – Autorizações de Despesa Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 04/DFP-SA-RC de 22/02/2013 da Divisão Financeira e Patrimonial:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 08 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2013, foram efetuadas as Requisições com os n.ºs 273 a 278, 280 a 299, perfazendo o valor total de **49.014,24€**.



Nome do Responsável	Valores em Euros
António José Pires Almor Branco	29.824,24
José Assunção Lopes Maçaira	14.205,60
Manuel Carlos Pereira Rodrigues	4.984,40
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	1.202,52
Requisições de valor superior a 200,00€	47.811,72

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 10 – D.F.P. – SO de Contabilidade e Tesouraria – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 04/DAFM-DEP de 22/02/2013 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido 08 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2013, foram efetuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	1.157.780,92€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	92.279,45€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### OUTROS ASSUNTOS

##### Regulamento das Iniciativas Empresariais.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: No Regulamento das Iniciativas Empresariais, na altura questionei quais as outras entidades que faziam parte do GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor, até porque nem estavam identificadas no regulamento, mas o Presidente confirmou na Assembleia Municipal que seriam a Câmara Municipal, a ACIM, algo que tinha dito que não era, o IEFPP.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a ACIM sempre participou nesse processo.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Essa foi uma questão que eu levantei e da Mircom até.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Mircom não faz parte deste processo.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Só chamava a atenção que o documento deveria identificar as instituições que estão envolvidas.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que virá à reunião de Câmara o protocolo da constituição do GAEE, com as entidades devidamente identificadas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

##### Ponto de situação do Tribunal de Contas.

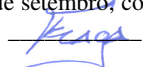
----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Qual é o ponto de situação relativamente ao Tribunal de Contas?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Câmara Municipal está a responder a todas as solicitações do Tribunal de Contas.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: O Tribunal de Contas questionou outra vez a Câmara Municipal?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a última vez que questionou foi no início do ano.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.



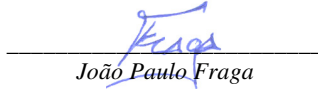
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 14 horas e 50 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



*António Pires Almor Branco*

O Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;



*João Paulo Fraga*